SAPE/SC
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DE SANTA CATARINA

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária de Santa Catarina (SAPE/SC)

CONCURSO PÚBLICO

Edital 001/2026

Abrem-se inscrições para o Concurso Público, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva no quadro de servidores públicos da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária de Santa Catarina (SAPE/SC).

O Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, senhor Admir Edi Dalla Cort no uso de suas atribuições e em conformidade com a deliberação nº 0906/2026 do Grupo Gestor de Governo de 08 de maio de 2026 e publicação no DOE/SC nº 22765 de 01 de junho de 2026, torna pública a abertura das inscrições do Concurso Público destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva no quadro de servidores públicos da **Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária de Santa Catarina (SAPE/SC)**, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Concurso Público - Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária de Santa Catarina (SAPE/SC) - Estado de Santa Catarina	
Site: *https://2026cpsapesc.fepese.org.br*	**Email:** *cpsapesc@fepese.org.br*
Período de inscrições: *das 16 horas do dia **10 de julho de 2026** às 16 horas do dia **28 de agosto de 2026**.*	**Prova Objetiva** *(data provável)* ***20 de setembro de 2026***

1.1 O Concurso Público será executado pela:

> **Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)**
>
> Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
> Campus Trindade • Rua Roberto Sampaio Gonzaga
> CEP: 88040-900 • Trindade • Florianópolis (SC)
>
> ***atenção!*** *para o envio de correspondência postal, usar o endereço listado no subitem 3.6*
>
> (48) 3953 1000

1.2 O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site do Concurso Público e constituem única fonte válida de informação a respeito das normas e dos procedimentos do presente Concurso Público.

[TR01] Alterado pelo Termo de Retificação nº 01.
[TR02] Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
[TR03] Alterado pelo Termo de Retificação nº 03.

www.pciconcursos.com.br

1.3 A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. Os documentos comprobatórios serão exigidos unicamente no momento da nomeação e a sua não apresentação, no prazo determinado, acarretará a perda do direito à nomeação e posse.

1.4 Os candidatos contratados serão submetidos ao Regime Estatutário de acordo com a Lei nº 6.745/1985 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de SC) e a Lei Complementar nº 676, de 12 de julho de 2016.

1.5 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro de servidores da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária de Santa Catarina (SAPE/SC), de acordo com a tabela de cargos deste Edital.

1.6 O prazo de validade do Concurso Público é de 2 anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária de Santa Catarina (SAPE/SC).

1.7 O Cronograma de Atividades do Concurso Público consta no Anexo 1 do Edital, podendo ser alterado por necessidade técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, sua comunicação no site do Concurso Público.

1.8 O conteúdo programático das provas consta no Anexo 2 deste Edital.

1.9 Presumir-se-ão verdadeiras as informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração posterior de responsabilidades administrativa, civil e penal.

1.10 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não sendo admitidas justificativas para o seu descumprimento, tampouco a apresentação de documentos fora dos prazos, salvo se expressamente previsto em etapa específica do Concurso Público.

1.11 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como estão estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

1.12 Ao realizar a sua inscrição, o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.

1.13 O tratamento dos dados pessoais e sensíveis dos candidatos observará o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). As informações coletadas serão utilizadas exclusivamente para a execução deste Concurso Público e poderão ser compartilhadas apenas com órgãos públicos competentes e demais entidades envolvidas na realização do certame, observadas as finalidades legais, a transparência e a segurança necessárias.

1.14 A qualquer tempo, a FEPESE poderá solicitar ao candidato o envio de documentos originais para conferência da autenticidade dos arquivos digitais ou documentos não originais. Os custos de envio serão suportados pelos candidatos.

1.15 Os documentos entregues pelos candidatos integrarão, de forma definitiva, os autos do certame, não sendo devolvidos em qualquer hipótese, inclusive nos casos de não classificação ou eliminação em qualquer fase do concurso.

1.16 A FEPESE e a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária de Santa Catarina (SAPE/SC) reservam-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Concurso Público, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo as orientações do Decreto Estadual 1.794, de 12 de março de 2022.

[TR01] Alterado pelo Termo de Retificação nº 01.
[TR02] Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
[TR03] Alterado pelo Termo de Retificação nº 03.

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

2 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

1. **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório (pág. 16);

2.2 As provas do presente Concurso Público serão realizadas nas cidades de Chapecó, Criciúma, Florianópolis (Grande Florianópolis), Joinville e Lages. Na hipótese de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nessas cidades, as provas poderão ser aplicadas em cidades vizinhas ou em outras localidades da região.

3 ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão à disposição dos interessados nos endereços e horários abaixo.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Campus Trindade • Rua Roberto Sampaio Gonzaga
CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

WhatsApp: (48) 99142-2736 *E-mail: cpsapesc@fepese.org.br*
Telefones: (48) 3953 1000, (48) 3953 1032, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.
Correspondência postal: usar o endereço listado no subitem 3.6.

***Horário atendimento:** dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h*.*
**** no último dia de inscrições:** das 8 às 12h e das 13 às 16h.*

3.2 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3.3 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues:

- **Pela internet** (*https://2026cpsapesc.fepese.org.br*) por meio de upload (carregamento) no site do Concurso Público.
- **Presencialmente** pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, respeitados os horários de funcionamento.
- **Via postal**.

[TR01] Alterado pelo Termo de Retificação nº 01.
[TR02] Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
[TR03] Alterado pelo Termo de Retificação nº 03.

www.pciconcursos.com.br

Envio pela Internet (Upload).

3.4 Para o envio de documentos pela internet (UPLOAD), o candidato deverá:

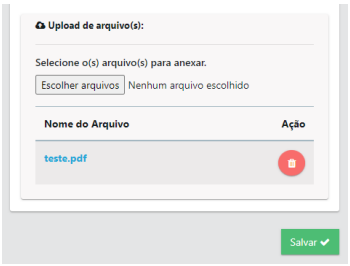

1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF, PNG ou JPG;
2. Acessar o site (*https://2026cpsapesc.fepese.org.br*) do Concurso Público;
3. Na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, procurar, ao lado do campo do assunto, a que se trata o documento, o botão "Escolher arquivos";
4. Após a seleção dos arquivos, clicar em "Salvar".

> **Compete exclusivamente ao candidato** verificar o correto envio dos documentos por meio do sistema de upload, observando a legibilidade e o formato exigido. A banca organizadora exime-se de qualquer responsabilidade por documentos não recebidos, ilegíveis ou em formato incompatível.

Entrega pessoal ou por Procurador.

3.5 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, na sede da FEPESE, nos dias úteis, no horário de funcionamento informado neste Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procuração pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Concurso Público.

> *No atendimento presencial, o candidato poderá ter acesso a equipamentos e receber orientação para a realização da inscrição e demais atos relativos ao Concurso Público. No entanto, é de sua **exclusiva responsabilidade o correto preenchimento das informações** e a execução dos atos pertinentes à sua inscrição e participação no certame.*

Envio pelo correio.

3.6 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

> **Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)**
> **Concurso Público - Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária de Santa Catarina (SAPE/SC)**
> **(Edital 001/2026)**
>
> Caixa Postal: 5067 • CEP: 88035-972 • Florianópolis (SC)

3.7 Recomenda-se que a documentação enviada via postal seja encaminhada por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional) ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), devendo o candidato providenciar a postagem com antecedência.

> ***Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até às 16 horas do último dia previsto no Edital para a entrega presencial,*** *mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.*

3.8 Não será admitida, após o término do prazo estabelecido para apresentação, a complementação, inclusão ou substituição de documentos, salvo se expressamente permitida pelas regras do Edital.

3.9 Caso o nome declarado no Requerimento de Inscrição seja divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.

[TR01] Alterado pelo Termo de Retificação nº 01.
[TR02] Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
[TR03] Alterado pelo Termo de Retificação nº 03.

www.pciconcursos.com.br

3.10 A FEPESE e a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária de Santa Catarina (SAPE/SC) não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4 CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

4.1 Os cargos e seus requisitos, bem como as vagas de ampla concorrência e os vencimentos iniciais são os estabelecidos a seguir:

Tabela 4.1 Cargo com exigência de curso de ensino superior[TR03]

Cargo	Requisitos	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas (PCD)	Carga Horária	Vencimento Base (R$)
Analista Técnico Administrativo II	Conclusão de Curso Superior.	~~20 + CR~~ 19 + CR	1 + CR	40 h/s	1.296,00*

CR = Cadastro Reserva

* A composição da remuneração bruta mensal do cargo, incluindo o vencimento base e demais vantagens pecuniárias, consta da Tabela 4.2.

Tabela 4.2 Remuneração Bruta

Vantagens	Valores (R$)
Vencimento Básico	1.296,00
Auxílio-alimentação	550,00
Gratificação de Atividade Técnica prevista na Lei nº 18.314/2021	2.175,24
Retribuição Financeira prevista na Lei nº 19.291/2025	7.500,00
Total	**11.521,24**

4.2 Os candidatos aprovados no Concurso Público serão lotados em Florianópolis (SC).

4.3 As atribuições dos cargos objeto do Concurso Público estão descritas no Anexo 3 deste Edital.

[TR01] Alterado pelo Termo de Retificação nº 01.
[TR02] Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
[TR03] Alterado pelo Termo de Retificação nº 03.

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

5 REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

5.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária de Santa Catarina (SAPE/SC):

1. Ter nacionalidade brasileira;
2. Estar no gozo dos direitos políticos;
3. Estar quite com as obrigações eleitorais e do serviço militar (quando do sexo masculino);
4. Ter idade mínima de 18 anos;
5. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do Cargo.
6. Ter sido aprovado no Concurso Público.

6 INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição no Concurso Público deverá ser realizada **exclusivamente pela internet**, no período compreendido entre as 16 horas do dia **10 de julho de 2026** às 16 horas do dia **28 de agosto de 2026**, horário Oficial de Brasília (DF).

6.2 No Requerimento de inscrição o candidato deverá informar a cidade em que deseja prestar a prova:

- Chapecó
- Criciúma
- Florianópolis (Grande Florianópolis)[TR01]
- Joinville
- Lages

6.3 Ao finalizar a inscrição, o candidato declara estar de acordo com as normas do presente Concurso Público.

Valores

6.4 O valor da taxa de inscrição é de R$ 150,00

Instruções para efetuar a inscrição

6.5 Para efetuar a inscrição:

1. Acessar o site do Concurso Público (*https://2026cpsapesc.fepese.org.br*);
2. Preencher o Requerimento de Inscrição no Concurso Público e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
3. Efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A.**, até o último dia de inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.

Uso de Nome Social

6.6 Nos termos do Decreto nº 16/2019, a pessoa travesti ou transexual poderá requerer o emprego do seu nome social na divulgação de todos os atos do presente Concurso Público.

[TR01] Alterado pelo Termo de Retificação nº 01.
[TR02] Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
[TR03] Alterado pelo Termo de Retificação nº 03.

www.pciconcursos.com.br

6.7 Para os fins do presente Concurso Público, nome social é a designação do nome próprio, simples ou composto, pelo qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. No Requerimento de Inscrição no Concurso Público, a pessoa travesti ou transexual indicará o nome constante no Registro Civil e o nome social com o qual é conhecido, acompanhado do sobrenome constante no Registro Civil.

> *Nos editais e comunicados será adotado unicamente o nome social do candidato que assim requerer, sendo utilizado o nome constante no registro civil unicamente para fins administrativos internos*

6.8 Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato/cargo, será considerada apenas a última inscrição paga.

6.9 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Concurso Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.

6.10 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será processado com data contábil do próximo dia útil e, portanto, não será aceito pela FEPESE, uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até as 23h59 min do último dia de inscrições.

6.11 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.

6.12 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

6.13 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.

6.14 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.15 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, mesmo que o candidato não compareça às provas, efetue pagamento em duplicidade ou solicite o cancelamento de sua inscrição. Exceto por cancelamento ou anulação do Concurso Público.

6.16 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

6.17 A FEPESE e a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária de Santa Catarina (SAPE/SC) não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores, conforme subitem 3.9.

6.18 A documentação para comprovação das exigências mínimas para o cargo será solicitada no momento da convocação para Nomeação e Posse. No momento da Inscrição, ou de acordo com o Cronograma de Atividades, será necessário o envio dos seguintes documentos (quando aplicável):

1. Documentos exigidos para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, conforme item 7;
2. Documentos exigidos para concorrer às Vagas Reservadas, conforme item 8;
3. Documentos exigidos para solicitação de Condições Especiais, conforme item 9;

6.19 A entrega de documentos deverá respeitar o Cronograma de Atividades do Concurso Público e demais normas deste Edital.

[TR01] Alterado pelo Termo de Retificação nº 01.
[TR02] Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
[TR03] Alterado pelo Termo de Retificação nº 03.

www.pciconcursos.com.br

6.20 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal 11.689/2008, deverão:

1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção SOLICITAR CONDIÇÃO DE JURADO – LEI 11.689/2008; e
2. Fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar na FEPESE, até às 16 horas do dia **28 de agosto de 2026**, a seguinte documentação:

   - Certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.

6.21 A adulteração de qualquer documento ou a inveracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado.

6.22 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Essa senha é pessoal e intransferível e permitirá o acesso a informações sobre o desempenho do candidato, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 16 horas de **10 de julho de 2026**, às 17 horas do dia **17 de julho de 2026**, os candidatos beneficiados pelas seguintes leis:

1. **Decreto Federal nº 6.593/2008** - candidatos de baixa renda inscritos no CadÚnico
2. **Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997**, e suas alterações – doadores de sangue, medula óssea e leite humano.
3. **Lei Estadual nº 17.480, de 15 de janeiro de 2018,** pessoas com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse 2 salários-mínimos.
4. **Lei Estadual nº 17.998, de 15 de setembro de 2020,** pessoas que tenham atuado, por no mínimo dois eventos, a serviço da Justiça Eleitoral Catarinense ou do Tribunal do Júri Catarinense, com validade de dois anos a contar da atuação.
5. **Lei Estadual nº 11.289, de 27 de dezembro de 1999,** candidatos com renda inferior a dois salários-mínimos, ou desempregados. [TR01]

7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:

1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; e
2. Fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar na FEPESE, até as 17 horas do dia 17 de julho de 2026, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício.

[TR01] Alterado pelo Termo de Retificação nº 01.
[TR02] Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
[TR03] Alterado pelo Termo de Retificação nº 03.

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br

Documentação exigida

7.3 Lista de documentos exigidos para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme legislação:

Decreto Federal nº 6.593/2008

7.3.1 Candidatos de baixa renda inscritos no CadÚnico.

1. Indicar no Requerimento de inscrição o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

   - Além do número do NIS serão utilizados para consulta no CadÚnico os seguintes dados fornecidos pelo candidato no momento da inscrição: nome do candidato; número, órgão emissor e data de expedição da Identidade; data de nascimento; sexo; CPF; e nome da mãe do candidato. Esses dados devem estar exatamente iguais aos dados constantes do CadÚnico para que a solicitação seja considerada.

2. Declaração assinada pelo interessado informando que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

> *O candidato que for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022, poderá utilizar o modelo de Declaração constante no Anexo 4 deste Edital.*

Lei Estadual nº 10.567/1997

7.3.2 Doadores de sangue, de medula óssea e de leite humano

1. Doadores de sangue: devem ser comprovadas, no mínimo, três doações por meio de documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foi realizada a doação, em um período de 12 meses, antecedentes à publicação do Edital.

   - Declaração de doador emitida pelo HEMOSC ou por hemocentro público estadual, preferencialmente em formato digital, contendo código de validação ou outro meio de autenticação.

2. Doadores de medula: deve ser apresentado o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, uma doação, por meio de documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foi realizada a doação.

   - O fato de estar cadastrado como "Doador(a) voluntário(a) de medula óssea" não o configura como doador.

3. Doadores de leite humano: deve ser comprovada, pelo menos, uma doação mensal, em documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foi realizada a doação, em um período de 4 meses, antecedentes à data de inscrição para o Concurso Público.

Lei Estadual nº 17.480/2018

7.3.3 Pessoas com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse dois salários-mínimos.

1. Comprovante de renda ou declaração assinada pelo interessado de que sua renda mensal não ultrapassa dois salários-mínimos conforme parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual nº 17.480/2018, respondendo ele pela veracidade do seu conteúdo, sob as penas da lei.

> *O candidato na condição de pessoa com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse 2 salários-mínimos, poderá utilizar o modelo de Declaração constante no Anexo 5 deste Edital.*

2. Laudo médico, emitido no máximo há um ano antes do ato da inscrição, que especifique o tipo da deficiência e o código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

[TR01] Alterado pelo Termo de Retificação nº 01.
[TR02] Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
[TR03] Alterado pelo Termo de Retificação nº 03.

www.pciconcursos.com.br

Lei Estadual nº 17.998/2020

7.3.4 Atuação, por no mínimo 2 eventos, a serviço da Justiça Eleitoral Catarinense ou do Tribunal do Júri Catarinense, com validade de 2 anos a contar da atuação.

1. Certidão expedida pela Justiça Eleitoral Catarinense ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri de Santa Catarina, contendo o nome completo do candidato, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri, com a comprovação de no mínimo 2 eventos eleitorais ou Júri, consecutivos ou não, com validade de dois anos a contar da atuação.

Lei Estadual nº 11.289/1999[TR01]

7.3.5 Candidatos com renda inferior a dois salários-mínimos, ou desempregados

1. Comprovante de renda do candidato ou declaração escrita de que se encontre desempregado.
2. Fotocópia da Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) – o candidato deverá enviar as folhas de identificação, o último contrato de trabalho e a página posterior ao último contrato de trabalho.

> *O candidato na condição de pessoa desempregada, poderá utilizar o modelo de declaração constante no Anexo 6 deste Edital.*

7.4 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Concurso Público, no dia **29 de julho de 2026**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.

7.5 Verificando-se mais de um pedido de isenção para o mesmo candidato/cargo, será avaliado apenas o pedido de isenção da última inscrição realizada.

7.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição homologada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.

7.7 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão, caso desejem participar do Concurso Público, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.

7.7.1 Após a divulgação dos resultados dos recursos de isenção indeferidos, os candidatos devem fazer login no Acesso Restrito ao Candidato para obter o boleto de pagamento da taxa de inscrição.

7.8 Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção da taxa de inscrição devem ser protocolados/enviados separadamente de qualquer outra documentação, no campo próprio do pedido de isenção, condição necessária para que sejam analisados.

7.9 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, no pedido de isenção da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

PCI Concursos

[TR01] Alterado pelo Termo de Retificação nº 01.
[TR02] Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
[TR03] Alterado pelo Termo de Retificação nº 03.

www.pciconcursos.com.br

8 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, sendo a eles reservado o percentual de 5% das vagas para cada cargo, desde que sejam aprovados no Concurso Público e considerando a classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital.

~~8.2 Em face do número de vagas objeto do presente Concurso Público, o candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária de Santa Catarina (SAPE/SC).~~[TR03]

8.2 Considerando que o presente Concurso Público oferece 20 vagas imediatas para o cargo de Analista Técnico Administrativo II, fica assegurada a reserva de 1 vaga destinada às pessoas com deficiência, observados os requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável. As convocações decorrentes do surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público observarão a reserva legal destinada às pessoas com deficiência, respeitada a ordem de classificação específica e as disposições da legislação vigente.[TR03]

8.3 A reserva de vagas destinada às pessoas com deficiência (PcD) será aplicada de forma proporcional às nomeações que vierem a ocorrer durante o prazo de validade do Concurso Público, independentemente de se tratarem de vagas imediatas ou decorrentes de cadastro de reserva. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas, desde que aprovados e classificados nos termos deste Edital, serão nomeados conforme a ordem de classificação e em observância à legislação vigente.

8.4 Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e da decisão do STJ a seguir mencionada, considera-se como pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:

1. **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
2. **deficiência auditiva:** perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz), e 3.000 Hz (três mil hertz); (Redação dada pela Lei 18.918, de 2024)
3. **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (três décimos) e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

   - Conforme a Súmula 377, do STJ, "O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes."

4. **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
5. **Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:

   - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
   - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.

6. **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;

[TR01] Alterado pelo Termo de Retificação nº 01.
[TR02] Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
[TR03] Alterado pelo Termo de Retificação nº 03.

www.pciconcursos.com.br

7. **deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);
8. **mielomeningocele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05;
9. **Fibromialgia:** Código Internacional de Doenças (CID) número CID M79 7. (Redação do inciso IX incluída, pela Lei 18.928, de 2024)

8.5 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no Concurso Público observará a proporcionalidade, a alternância e a ordem de classificação nas listas de candidatos com deficiência e de ampla concorrência.

8.6 Os candidatos que se inscreverem nas vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, sendo classificados tanto na lista específica de PCD quanto na lista geral de ampla concorrência, observada a ordem de classificação obtida.

8.7 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

8.8 Ao se inscrever no Concurso Público, a pessoa com deficiência declara que conhece os termos do edital do Concurso Público e que é pessoa com deficiência para fins de reserva de vaga.

8.9 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos com deficiência deverão:

1. Assinalar o item específico de **Autodeclaração** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
2. Fazer o upload no site do Concurso Público (*https://2026cpsapesc.fepese.org.br*), **até as 16 horas do último dia de inscrição** da seguinte documentação:

   - **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

> ***Obs.:*** *Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.*

8.10 Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, do candidato que:

1. não formalizar a autodeclaração;
2. não enviar a documentação exigida no prazo determinado.

8.11 A listagem de candidatos que fizeram a autodeclaração para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência será publicada no site do Concurso Público, no dia **4 de setembro de 2026**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.

8.12 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do Decreto Federal nº 3.298/1999 e Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais normas aplicáveis, que considerará:

1. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
2. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
3. a limitação no desempenho de atividades; e
4. a restrição de participação.

[TR01] Alterado pelo Termo de Retificação nº 01.
[TR02] Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
[TR03] Alterado pelo Termo de Retificação nº 03.

www.pciconcursos.com.br

8.12.1 O candidato com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária de Santa Catarina (SAPE/SC), nos termos do art. 78 da Lei Estadual nº 17.292/2017, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na definição da Lei Estadual nº 17.292/2017, observadas as seguintes disposições:

1. Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 2 anos anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável cauda da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
2. A avaliação de que trata este subitem será realizada por equipe prevista na Lei Estadual nº 17.292/2017, e terá caráter terminativo.
3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o subitem 8.12.
4. Será eliminado da lista de candidato com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma da Lei Estadual nº 17.292/2017 devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido classificação para tanto nos termos deste Edital.
5. O candidato será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme estabelecido neste Edital.

8.12.2 A Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária de Santa Catarina (SAPE/SC) e a FEPESE não se responsabilizam pelas despesas de viagem e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata o subitem 8.12.

8.12.3 Compete à equipe multiprofissional e interdisciplinar, em decisão terminativa:

1. Qualificar o candidato como pessoa com deficiência ou não, para fins de reserva de vagas; e
2. Avaliar a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições essenciais do cargo, inclusive quanto ao grau de deificência, capacitante ou não, para o exercício das funções.

8.13 Será excluído da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato que não atender à convocação para a avaliação da equipe multiprofissional e interdisciplinar e/ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

8.14 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

8.15 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de livre concorrência.

8.16 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

8.17 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e sua deficiência durante o estágio probatório.

8.18 Poderá ser exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

8.19 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

8.20 Após a investidura do candidato no Cargo para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

[TR01] Alterado pelo Termo de Retificação nº 01.
[TR02] Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
[TR03] Alterado pelo Termo de Retificação nº 03.

www.pciconcursos.com.br

9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

9.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais deverão ser entregues, **até as 16 horas do último dia de inscrições**, na FEPESE, por upload no site do Concurso Público ou pelo correio, respeitando o disposto nos itens 3.3 a 3.10 do presente edital.

Condições Especiais

9.2 Para solicitar condições especiais para a realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:

1. Assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
2. Fazer o upload no site do Concurso Público, até as 16 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:

- **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

> *O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, poderá selecionar o campo "Outra" e descrever essas condições especiais.*
>
> *O laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos 24 meses, contados da data de publicação do Edital, exceto nos casos de deficiência permanente, hipótese em que será admitido laudo emitido em data anterior, desde que a condição esteja claramente caracterizada como irreversível.*

9.3 Serão oferecidas aos candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova em braile, prova ampliada (fonte 16, 20 ou 24), fiscal ledor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, prova compatível com o software leitor de tela (Jaws e NVDA), notebook, acesso à cadeira de rodas e tempo adicional de até uma hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).

9.4 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até às 16 horas do último dia de inscrições.

9.5 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdocegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão-guia e utilizar material próprio: máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telelupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

Candidata Lactante

9.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto, deverá:

1. Assinalar o item específico de **Amamentar Durante a Prova** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
2. Seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:

a. No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada por uma pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.
b. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.

[TR01] Alterado pelo Termo de Retificação nº 01.
[TR02] Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
[TR03] Alterado pelo Termo de Retificação nº 03.

www.pciconcursos.com.br

c. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais, deverá entregá-los à Coordenação.
d. O acompanhante somente poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, se acompanhado por um fiscal designado pela FEPESE.
e. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período. O limite de idade da criança é de 6 meses, a ser comprovado no dia da prova, por meio da certidão de nascimento ou documento equivalente.

Candidato Diabético

9.7 O candidato com diabetes mellitus tipo 1 tem o direito de portar e utilizar, a qualquer momento durante a realização da prova, e sem prejuízo ao tempo destinado à sua realização, alimentos e materiais necessários para o controle glicêmico, desde que, no ato da inscrição, seja apresentada comunicação formal acompanhada de laudo médico atualizado que comprove o diagnóstico e a necessidade de uso de insulina ou outros medicamentos de controle glicêmico.

> *Caso o diagnóstico da diabetes mellitus tipo 1 ocorra entre o período de inscrição e a data da realização da prova, o laudo médico deverá ser apresentado no dia do certame, acompanhado de declaração que justifique a impossibilidade de aviso prévio.*

9.8 Entende-se como alimentos e materiais para o controle glicêmico aqueles necessários à manutenção da saúde da pessoa com diabetes mellitus tipo 1, incluindo, mas não se limitando a:

1. medidor de glicemia e tiras de teste;
2. lancetas e seringas ou canetas de insulina;
3. insulina e outros medicamentos prescritos para o controle da glicose no sangue; e
4. alimentos de rápida absorção, como sachês de glicose, doces ou sucos, necessários para a prevenção e correção de episódios de hipoglicemia.

Portadores de Implantes Metálicos

9.9 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, aqueles que usarem marca-passo e/ou tiverem implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar essa circunstância no requerimento de inscrição e portar, no dia da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

9.10 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos (uso de cobertura durante as provas ou realização da prova após o pôr do sol de sábado) deverão assinalar essa circunstância no requerimento de inscrição e entregar (*conforme as instruções do subitem 10.1*), a seguinte documentação:

1. **Declaração** da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições que atenderem a todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público, na data provável de **4 de setembro de 2026**.

[TR01] Alterado pelo Termo de Retificação nº 01.
[TR02] Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
[TR03] Alterado pelo Termo de Retificação nº 03.

www.pciconcursos.com.br

11 PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva, para todos os cargos, será de caráter classificatório e eliminatório, composta por questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada, das quais apenas uma será a correta.

11.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **20 de setembro de 2026**, em locais que serão divulgados no site do Concurso Público, na data provável de **16 de setembro de 2026**, seguindo o cronograma a seguir:

Cronograma de aplicação da Prova Objetiva

11.3 A Prova Objetiva para todos os cargos terá duração de 4 horas.

Tabela 11.1 Cargos com exigência de ensino superior

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	13h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	13h40
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	13h50
Horário de início da resolução da prova	**14h**
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	15h
Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta	**18h**

Áreas de Conhecimento

11.4 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

Tabela 11.2 Cargos com exigência de ensino superior

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	8	0,20	1,60
Raciocínio Lógico	7	0,20	1,40
Conhecimentos específicos do cargo	35	0,20	7,00
TOTAIS	**50**	**—**	**10,00**

11.5 Para ser aprovado na Prova Objetiva, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 6,00.

11.6 Os candidatos que não obtiverem a pontuação prevista no subitem 11.5 estarão eliminados do Concurso Público.

Normas Gerais para prestar a Prova Objetiva

11.7 Para prestar a Prova Objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.

[TR01] Alterado pelo Termo de Retificação nº 01.
[TR02] Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
[TR03] Alterado pelo Termo de Retificação nº 03.

www.pciconcursos.com.br

11.8 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

11.9 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, seguindo as instruções nele contidas.

11.10 As provas serão corrigidas exclusivamente com base nas marcações do cartão-resposta, sendo desconsideradas quaisquer anotações realizadas no caderno de questões.

11.11 O caderno de provas não será disponibilizado ao candidato e será descartado após o término do período recursal.

11.12 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão, que não será substituído por erro do candidato.

11.13 O caderno de questões conterá uma Grade de Resposta em área destacável, destinada exclusivamente à anotação das respostas do candidato. A Grade de Resposta não substitui, em hipótese alguma, o cartão-resposta oficial, sendo destinada apenas para uso pessoal do candidato, a fim de possibilitar sua conferência posterior com o gabarito oficial. As marcações na Grade de Resposta não serão consideradas para fins de correção da prova.

11.14 É expressamente proibido ao candidato destacar a Grade de Resposta antes da entrega do caderno de questões ao fiscal de sala. O destacamento será realizado exclusivamente pelo fiscal, ao final da prova, após a entrega do cartão-resposta e do caderno de questões. Após o destacamento pelo fiscal, a Grade de Resposta será entregue ao candidato.

11.15 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.

11.16 Será atribuída nota 0,00 às respostas de questões objetivas:

1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
2. Que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
5. Assinalada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;
6. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

11.17 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.

11.18 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.

11.19 Os candidatos, para participar da Prova Objetiva deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Concurso Público, quando da informação dos locais de prova.

11.20 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Objetiva ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

[TR01] Alterado pelo Termo de Retificação nº 01.
[TR02] Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
[TR03] Alterado pelo Termo de Retificação nº 03.

www.pciconcursos.com.br

11.21 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.

11.22 São considerados documentos de identidade:

1. carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
2. passaporte;
3. certificado de reservista (com foto);
4. carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade;
5. carteira de trabalho;
6. carteira nacional de habilitação (com foto); e
7. carteira de identidade nacional (CIN).

11.23 Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a carteira nacional de habilitação e o e-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto.

11.24 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.

11.25 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

11.26 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

11.27 Em face de eventual divergência, a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

11.28 A FEPESE poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

11.29 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPESE, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.

11.30 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
2. Documento de identificação;
3. Comprovante do pagamento da inscrição;
4. Caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiqueta.

11.31 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.

11.32 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.

11.33 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A FEPESE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.

[TR01] Alterado pelo Termo de Retificação nº 01.
[TR02] Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
[TR03] Alterado pelo Termo de Retificação nº 03.

www.pciconcursos.com.br

11.34 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, nos corredores ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará a exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

11.35 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

11.36 A FEPESE e a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária de Santa Catarina (SAPE/SC), não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala – veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

11.37 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.

11.38 O caderno de provas **não poderá ser retirado da sala** de aplicação da prova. Ele será publicado, juntamente com o gabarito preliminar, até as 23h59min da data de realização da prova.

12 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

Cálculo da Nota Final

12.1 A nota final dos candidatos será apurada de acordo com a fórmula abaixo:

Nota Final = Nota da Prova Objetiva

Classificação

12.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.

12.3 A classificação será publicada em 2 relações:

1. Candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência;
2. Candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.

12.4 Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á, para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:

1. Tiver maior idade entre os candidatos com mais de 60 anos, completados até o último dia de inscrição do Concurso Público, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.
2. Tiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos específicos;
3. Tiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
4. Tiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
5. Comprovar a condição de jurado, comprovada nos termos e prazo previstos pelo Edital;
6. Tiver maior idade, completada até o último dia de inscrição.

[TR01] Alterado pelo Termo de Retificação nº 01.
[TR02] Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
[TR03] Alterado pelo Termo de Retificação nº 03.

www.pciconcursos.com.br

Resultado Final

12.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 2 listagens:

1. **Lista de Classificação Geral:** Inclui todos os candidatos aprovados, organizados por cargo, em ordem de classificação.
2. **Lista de Pessoas com Deficiência:** Inclui exclusivamente a classificação dos candidatos aprovados que se inscreveram como pessoas com deficiência, organizados por cargo, em ordem de classificação.

12.6 Serão divulgados no site do Concurso Público:

1. O **resultado preliminar**, na data provável de 14 de outubro de 2026.
2. O **resultado final**, na data provável de 26 de outubro de 2026.

13 RECURSOS

Interposição de Recursos

13.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:

1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
2. Não homologação da inscrição;
3. Não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
4. Indeferimento dos pedidos de condições especiais e de jurado;
5. Questões de Prova Objetiva e gabarito provisório;
6. Resultado da Prova Objetiva;
7. Resultado Preliminar.

13.2 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente pela internet**, até as 17 horas do segundo dia útil posterior à publicação do ato contra o qual deseja o candidato recorrer.

Instruções para interposição de recursos

13.3 Para interposição de recursos pela Internet o candidato deve:

1. Acessar o site do Concurso Público (*https://2026cpsapesc.fepese.org.br*) e clicar no link **Interposição de Recurso**;
2. Preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva;
3. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.

13.4 Não serão analisados os recursos:

1. Interpostos em desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
2. Entregues por meios não descritos no presente Edital;
3. Entregues após os prazos estabelecidos neste Edital.

13.5 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.

[TR01] Alterado pelo Termo de Retificação nº 01.
[TR02] Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
[TR03] Alterado pelo Termo de Retificação nº 03.

www.pciconcursos.com.br

13.6 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos, mesmo que não tenham interposto recurso.

13.7 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, e as provas serão corrigidas com base no gabarito definitivo.

13.8 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício ou por força do provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.

13.9 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

13.10 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão de Prova Objetiva ou a majoração da nota atribuída em qualquer das etapas do Concurso Público.

13.11 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisada a última impugnação recebida.

13.12 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

14 NOMEAÇÃO E POSSE

14.1 A Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária de Santa Catarina (SAPE/SC) reserva-se o direito de proceder nomeação e posse, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

14.2 A nomeação será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Também será enviada correspondência eletrônica para o e-mail cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

14.3 O candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos para a posse, cujo rol será encaminhado por e-mail:

1. Comprovante de nacionalidade brasileira, ou comprovante do gozo das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
2. Comprovação da idade mínima de 18 anos até a data da posse: carteira de identidade – RG (original e fotocópia);
3. Comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas: CPF (original e fotocópia);
4. Comprovante de quitação com as obrigações militares: certificado de reservista (original e fotocópia);
5. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais: título de eleitor e declaração de quitação eleitoral;
6. Comprovante do número de PIS ou PASEP: cartão PIS/PASEP (original e fotocópia);
7. Comprovante de nível de escolaridade exigido nos termos deste Edital para o cargo, concluído até a data da posse: histórico e certificado/diploma (original e fotocópia);
8. Declaração de não ter sofrido no exercício de Função Pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Estadual nº 6.745/85;
9. Declaração de bens, valores e renda: modelo fornecido pela SAPE (original);
10. Declaração de inexistência de acumulação de cargo público ou condições de acumulação amparada pela Constituição: modelo fornecido pela SAPE (original);
11. Declaração de que não foi condenado criminalmente;

[TR01] Alterado pelo Termo de Retificação nº 01.
[TR02] Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
[TR03] Alterado pelo Termo de Retificação nº 03.

www.pciconcursos.com.br

12. Ficha de antecedentes criminais, fornecidas pelas varas criminais das justiças estadual e federal, das comarcas em que tenha residido nos últimos 5 anos (original);
13. Certidão de casamento e de nascimento dos filhos, sendo o nomeado casado ou tiver filhos (original e fotocópia);
14. Laudo de aptidão física e mental de capacidade laboral, necessário para o exercício do cargo/função, expedido pela Gerência de Perícia Médica, baseado no Decreto Estadual nº 3.338/2010;
15. Conta corrente individual do Banco do Brasil, não podendo ser Conta Salário.

14.4 Outros documentos/certidões poderão ser solicitados no ato da posse.

14.5 O não atendimento ao subitem 14.3 ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

14.6 Ao ser nomeado, o candidato deverá fazer a opção entre assumir ou requerer a reclassificação para o final da fila.

14.7 O candidato aprovado no Concurso Público, quando nomeado, será submetido à Avaliação Médico Pericial pela Gerência de Perícia Médica para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize.

15 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

15.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:

1. Divulgar amplamente o Concurso Público e o presente Edital;
2. Receber as inscrições;
3. Homologar as inscrições;
4. Analisar os pedidos de isenção;
5. Avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
6. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
7. Prestar informações sobre o Concurso Público, no período de realização deste;
8. Publicar o Resultado Final no site do Concurso Público.

16 FORO JUDICIAL

16.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca de Florianópolis (SC).

PCI Concursos

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01.
TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03.

www.pciconcursos.com.br

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado no site do Concurso Público.

17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

17.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Concurso Público e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão à disposição dos candidatos na sede da FEPESE em Florianópolis, respeitado o horário de funcionamento.

17.4 As publicações previstas pelo Cronograma de Atividades constante do Anexo 1 do Edital a serem divulgadas no site do Concurso Público, poderão ser realizadas até as 23h59min da data provável da atividade.

17.5 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

17.6 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do Concurso Público.

17.7 Será desclassificado em qualquer uma das fases do Concurso Público, o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

1. Não guardar, no local indicado pelos fiscais, os materiais de uso e porte proibidos neste Edital, assim como retirá-los do local antes de sua saída definitiva da sala de prova ou sem a permissão e companhia dos fiscais;
2. Lançar mão de meios ilícitos para a execução de qualquer uma das fases do Concurso Público;
3. Não preencher ou cumprir qualquer um dos requisitos ou normas exigidos por este Edital;
4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
5. Faltar com respeito ou tratar com descortesia os fiscais, coordenadores, seguranças, membros da Comissão do Concurso Público ou da FEPESE;
6. Negar-se a ser submetido a quaisquer procedimentos previstos neste Edital.

17.8 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através do e-mail *cpsapesc@fepese.org.br* até a data de publicação do resultado final.

17.9 Após a publicação do resultado final, o candidato deverá manter seu endereço e contato atualizados junto a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária de Santa Catarina (SAPE/SC), por meio do e-mail corporativo **concurso.2026@agricultura.sc.gov.br**, sob pena de perda da classificação.

17.10 Após publicado o ato ou resultado final de cada etapa do Concurso Público, não serão admitidas a complementações, a inclusões ou a substituições dos documentos entregues.

17.11 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.

17.12 Se for constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou o contrato cessado e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pela Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária de Santa Catarina (SAPE/SC), para abertura de processo administrativo.

[TR01] Alterado pelo Termo de Retificação nº 01.
[TR02] Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
[TR03] Alterado pelo Termo de Retificação nº 03.

www.pciconcursos.com.br

17.13 É vedada a inscrição no Concurso Público de membros da Comissão do Concurso Público, nomeados pela Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária de Santa Catarina (SAPE/SC), e de funcionários da FEPESE.

17.14 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da FEPESE e pela Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária de Santa Catarina (SAPE/SC).

Admir Edi Dalla Cort
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária
10 de julho de 2026

PCI Concursos

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01.
TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03.

www.pciconcursos.com.br

ANEXO 1 CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

O Cronograma de Atividades do Concurso Público poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso Público em (*https://2026cpsapesc.fepese.org.br*).

Cronograma de Inscrições

	Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
	Publicação do Edital		10/07/26
	Período de inscrições	**10/07/26**	**28/08/26**
	Pedidos de isenção da taxa de inscrição	10/07/26	17/07/26
	Pedidos de condições especiais para a realização das provas	10/07/26	28/08/26
	~~Entrega de documentos exigidos: Prova de Títulos~~[TR01]	~~10/07/26~~	~~28/08/26~~
	Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência)	10/07/26	28/08/26
	Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição		29/07/26
	Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	**30/07/26**	**31/07/26**
	Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		11/08/26
	Homologação das inscrições		04/09/26
	Prazo Recursal: homologação das inscrições[TR01]	~~07/09/26~~ 08/09/26	~~08/09/26~~ 09/09/26
	Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições		15/09/26
	Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para a realização das provas		04/09/26
	Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais [TR01]	~~07/09/26~~ 08/09/26	~~08/09/26~~ 09/09/26
	Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais		15/09/26
	Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD		04/09/26
	Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD [TR01]	~~07/09/26~~ 08/09/26	~~08/09/26~~ 09/09/26
	Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD		15/09/26

Cronograma Prova Objetiva

	Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
	Publicação dos locais de prova		16/09/26
	Prova Objetiva		20/09/26
	Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar		20/09/26
	Prazo Recursal: gabarito preliminar	**21/09/26**	**22/09/26**
	Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar		30/09/26
	Publicação do resultado da Prova Objetiva		**02/10/26**
	Prazo Recursal: resultado da Prova Objetiva	**05/10/26**	**06/10/26**
	Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Objetiva		13/10/26

[TR01] Alterado pelo Termo de Retificação nº 01.
[TR02] Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
[TR03] Alterado pelo Termo de Retificação nº 03.

www.pciconcursos.com.br

Cronograma Resultado Final

	Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
	Publicação do resultado (preliminar) do Concurso Público		14/10/26
	Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Concurso Público	**15/10/26**	**16/10/26**
	Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Concurso Público		23/10/26
	Publicação do resultado do Concurso Público		**26/10/26**
	Homologação do Concurso Público		**ASD**

ASD = A ser definido

PCI Concursos

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01.
TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03.

www.pciconcursos.com.br

ANEXO 2 PROGRAMAS DAS PROVAS

Importante!

As questões relacionadas à legislação e normas poderão abranger alterações ocorridas até a data da publicação do Edital. A legislação que entrar em vigor após essa data, bem como alterações posteriores em dispositivos legais e normativos, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos programas das provas.

Questões de Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos: compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros. Tipologia textual. Níveis de linguagem e variação linguística. Sentido próprio (denotação) e figurado (conotação). Figuras de linguagem. Coesão e coerência textual. **Fonética e Ortografia:** sílabas e tonicidade. Encontros vocálicos e encontros consonantais (ditongos, tritongos e dígrafos). Ortografia oficial da Língua Portuguesa, incluindo acentuação gráfica e emprego do hífen. Homônimos e parônimos. **Morfologia:** classes de palavras. Formação de palavras (derivação e composição). Vocábulos simples e compostos. Flexão nominal e verbal. Emprego de pronomes. **Sintaxe:** concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Termos da oração e análise sintática de períodos simples e compostos. Funções sintáticas dos substantivos, adjetivos e pronomes. Classificação de orações e reestruturação de frases. Pontuação. **Redação Oficial:** aspectos gerais da redação oficial e comunicações oficiais, conforme o Manual de Redação da Presidência da República (vigente).

Raciocínio Lógico

Operações com números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Razões e proporções; regra de três simples e composta; porcentagem e noções de proporcionalidade. Conjuntos e operações elementares. Equações do 1º grau. Sequências lógicas e identificação de padrões. Leitura, interpretação e análise de tabelas e gráficos. Noções básicas de estatística descritiva, incluindo médias e medidas simples de variabilidade. Noções elementares de probabilidade. Resolução de situações-problema envolvendo raciocínio lógico e quantitativo.

Questões de Conhecimentos Específicos

Analista Técnico Administrativo II

Legislação e Ética na Administração Pública

Constituição Federal: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigos 1º a 16 e artigos 37 a 41. **Ética e integridade pública:** ética, integridade e conduta no serviço público. **Responsabilização do agente público:** crimes contra a Administração Pública praticados por funcionário público, previstos nos artigos 312 a 327 do Código Penal. **Legislação estadual:** Lei nº 6.745/1985 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina). Lei Complementar nº 491/2010 (Estatuto Jurídico Disciplinar no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Santa Catarina). **Transparência e proteção de dados:** Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). **Controle e responsabilização:** Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), com alterações posteriores. **Licitações e contratos administrativos:** Lei nº 14.133/2021.

[TR01] Alterado pelo Termo de Retificação nº 01.
[TR02] Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
[TR03] Alterado pelo Termo de Retificação nº 03.

www.pciconcursos.com.br

Administração Geral e Gestão Organizacional

Fundamentos da Administração Pública: princípios da Administração Pública. Organização administrativa. Regime jurídico-administrativo. Administração direta e indireta. Administração Pública do Estado de Santa Catarina. Competências dos órgãos e entidades públicas. **Administração Geral:** teorias da administração. Processo administrativo. Planejamento, organização, direção e controle. Estruturas organizacionais. Centralização e descentralização. **Modelos de Gestão Pública:** modelos de administração pública. Administração pública burocrática, gerencial e societária. Nova Gestão Pública. Governança pública. **Planejamento e Gestão Governamental:** planejamento estratégico. Planejamento governamental. Instrumentos de planejamento da Administração Pública. Gestão estratégica no setor público. Gestão orientada para resultados. Monitoramento e avaliação da ação governamental. **Gestão Organizacional:** gestão por processos. Gestão da qualidade. Gestão da mudança organizacional. Eficiência, eficácia e efetividade. **Gestão de Programas, Projetos e Processos:** conceitos, características e ciclo de vida de programas e projetos. Planejamento, execução, monitoramento e avaliação. Metas, indicadores e resultados. Mapeamento, análise e melhoria de processos organizacionais. Gestão de portfólio de projetos. **Políticas Públicas:** conceitos, fundamentos e tipologias. Ciclo das políticas públicas. Formulação, implementação, monitoramento e avaliação. Diagnóstico de problemas públicos. Instrumentos de intervenção estatal. Avaliação de resultados e impactos das políticas públicas. **Gestão da Informação e Apoio à Decisão:** coleta, organização, tratamento e interpretação de dados. Indicadores gerenciais. Estatística descritiva aplicada à gestão pública. Elaboração de relatórios, painéis gerenciais e instrumentos de acompanhamento. Apoio à tomada de decisão baseada em evidências. **Gestão Documental e Comunicação Administrativa:** gestão de documentos e informações. Protocolo. Arquivologia aplicada à Administração Pública. Produção de relatórios, pareceres, notas técnicas e documentos administrativos. Gestão do conhecimento organizacional.

Administração Financeira e Orçamentária

Orçamento Público: conceitos, princípios, funções e ciclo orçamentário. Planejamento governamental e instrumentos de planejamento público: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). **Receita Pública:** conceito, classificações, fontes e estágios da receita pública. **Despesa Pública:** conceito, classificações e estágios da despesa pública. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Suprimento de fundos. **Execução Orçamentária e Financeira:** execução da receita e da despesa. Programação financeira. Créditos adicionais. Descentralização de créditos e recursos. **Responsabilidade Fiscal:** Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): princípios, objetivos, planejamento, transparência, controle e fiscalização da gestão fiscal. Receita Corrente Líquida (RCL): conceito, composição e cálculo. Limites de despesa com pessoal. Limites de endividamento. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e Relatório de Gestão Fiscal (RGF). **Legislação Orçamentária:** noções da Lei nº 4.320/1964. **Análise e interpretação de informações fiscais e orçamentárias:** leitura e interpretação de demonstrativos, indicadores e informações relacionadas à gestão orçamentária e financeira do setor público.

Políticas Públicas para o Desenvolvimento Rural e Agropecuário[TR02]

Contexto institucional da SAPE/SC: competências institucionais da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária de Santa Catarina, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e alterações posteriores (artigos 1º ao 4º, 30-A, 30-B, 80, 81 e 83). Os fundos geridos pela Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (Fundo Estadual de Sanidade Animal – FUNDESA; Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural – FDR; Fundo de Terras do Estado de Santa Catarina – FUNTER). Características da agropecuária catarinense. Papel do Estado no desenvolvimento rural. Planejamento e gestão de políticas públicas voltadas ao setor agropecuário. Agricultura, pecuária, abastecimento, defesa agropecuária e segurança alimentar. **Gestão, sustentabilidade e inovação:** programas governamentais de apoio à produção agropecuária. Desenvolvimento rural sustentável. Sustentabilidade e inovação no setor agropecuário. **Políticas públicas agropecuárias:** Lei nº 8.171/1991 - Política Agrícola Nacional; Lei nº 11.326/2006 - Agricultura Familiar; Lei Estadual nº 8.676/1992 - Política Estadual de Desenvolvimento Rural; Lei Estadual nº 19.666/2025 - Institui o Programa Coopera Agro; Resolução nº 04/2026/CEDERURAL – Dispõe sobre o Programa Terra Boa 2026 - Projeto Calcário; Resolução nº 05/2026/SAPE/CEDERURAL - Dispõe sobre o Programa Terra Boa 2026 - Projeto Sementes de Milho; Resolução nº 06/2026/SAPE/CEDERURAL - Dispõe sobre o Programa Terra Boa 2026 - Projeto Kit Forrageiras; Resolução nº 07/2026/SAPE/CEDERURAL - Dispõe sobre o Programa Terra Boa 2026 - Projeto Kit Solo Saudável; Resolução nº 08/2026/SAPE/CEDERURAL - Dispõe sobre o Programa Terra Boa 2026 - Projeto Kit Apicultura e Meliponicultura e Aquisição de Abelhas Rainhas Selecionadas; Resolução nº 09/2026/SAPE/CEDERURAL - Dispõe sobre o Programa Terra Boa 2026 - Projeto de Incentivo ao Cultivo de Cereais de Inverno Destinados à produção de Grão para a Fabricação de Ração - Cultivo de Cereais de Inverno; Resolução nº 14/2025/SAPE/CEDERURAL - Dispõe sobre o Programa Terra Boa 2025/2026- Projeto de Incentivo ao Cultivo de Sorgo

[TR01] Alterado pelo Termo de Retificação nº 01.
[TR02] Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
[TR03] Alterado pelo Termo de Retificação nº 03.

www.pciconcursos.com.br

Granífero Destinado à Produção de Grãos para Fabricação de Ração - Projeto Cultivo de Sorgo Granífero; Resolução nº 10/2026/SAPE/CEDERURAL - Dispõe sobre o Programa Terra Boa 2026 - Projeto Sementes de Arroz; Resolução nº 12/2024/SAR/CEDERURAL - Compilada com a Resolução nº 01/2025 publicada no DOE/SC 22473-A de 18 de março de 2025 - Dispõe sobre a criação do Projeto Financia Leite SC, no âmbito do Programa de Financiamento ao Desenvolvimento Rural, Pesqueiro e Aquícola de Santa Catarina; Resolução nº 24/2023/SAR/CEDERURAL - Compilada com a Resolução nº 13/2026 publicada no DOE/SC 22689 de 03 de fevereiro de 2026 - Dispõe sobre o Programa de Financiamento ao Desenvolvimento Rural, Pesqueiro e Aquícola de Santa Catarina - Programa Financia AGRO SC, O programa de financiamento para investimentos em infraestrutura e tecnologia para conexão digital nas propriedades rurais Catarinenses - Programa Sinal Bom SC; Resolução nº 34/2023/SAR/CEDERURAL - Compilada com a Resolução nº 14/2026 publicada no DOE/SC 22690 de 04 de fevereiro de 2026 - Dispõe sobre o Programa Estadual de Subvenção de Juros - Programa Pronampe Agro SC; Resolução nº 11/2024/SAR/CEDERURAL - Dispõe sobre a criação do Projeto Pronampe Leite SC, no âmbito do Programa Estadual de Subvenção de Juros - programa Pronampe Agro SC, instituído pela Resolução nº 34/2023/SAR/CEDERURAL de 06 de dezembro de 2023; Resolução nº 25/2023/SAR/CEDERURAL - Compilada com a Resolução nº 17/2025 publicada no DOE/SC 22610, de 01 de outubro de 2025 - Dispõe sobre o Programa Estadual de Conservação, Recuperação e Manejo do Solo e Água - Água no Campo SC; Resolução nº 09/2024/SAR/CEDERURAL - Compilada com a Resolução nº 16/2026 publicada no DOE/SC 22689 de 03 de fevereiro de 2026 - Dispõe sobre o Programa de Formação e Apoio Ao Desenvolvimento Socioeconômico de Jovens e Mulheres do Meio Rural e Pesqueiro de Santa Catarina - Programa Jovens e Mulheres em Ação; Resolução nº 13/2021/SAR/CEDERURAL - Compilada com a Resolução nº 01/2025 publicada no DOE/SC 22473-A de 18 de março de 2025 - Dispõe sobre o Programa de Fomento para Atendimento Emergencial às Propriedades Rurais e Pesqueiras de Santa Catarina - Reconstrói SC; Resolução nº 10/2025/SAR/CEDERURAL - Dispõe sobre a criação do Projeto Emergencial Recupera Maçã SC no âmbito do Programa de Fomento para Atendimento Emergencial às Propriedades Rurais e Pesqueiras de Santa Catarina - Reconstrói SC; Resolução nº 35/2023/SAR/CEDERURAL - Dispõe sobre o Programa Estadual de Subvenção de Juros Emergencial - Programa Pronampe Agro SC Emergencial; Resolução nº 17/2023/SAR/CEDERURAL - Compilada com a Resolução nº 19/2026 publicada no DOE/SC 22742 de 28 de abril de 2026; Resolução nº 07/2025/SAPE/CEDERURAL - Institui o Programa de Apoio às Medidas de Biosseguridade na Produção Animal Catarinense - Programa Biosseguridade Animal SC; ~~Resolução nº 08/2025/SAR/CEDERURAL~~ Resolução nº 22/2026/SAPE/CEDERURAL - Dispõe sobre o Programa de Garantia de Renda Agrícola em Santa Catarina - Programa Safra Garantida SC.

PCI Concursos

[TR01] Alterado pelo Termo de Retificação nº 01.
[TR02] Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
[TR03] Alterado pelo Termo de Retificação nº 03.

www.pciconcursos.com.br

ANEXO 3 ATRIBUIÇÕES

Analista Técnico Administrativo II

Descrição Sumária

Planejar, coordenar, supervisionar e assessorar profissionais nas áreas de gestão de pessoas, finanças, orçamento, patrimônio, material, logístico, administrativo e controle interno. Analisar sistemas de controles de dados e processos administrativos, além da atuação no planejamento, organização e controle de fluxos de trabalhos, objetivando racionalizar e aperfeiçoar os processos organizacionais e garantir o atendimento ao cidadão. Elaborar pareceres, relatórios, estudos e análises técnicas.

Descrição Detalhada

1. Pesquisar dados e proceder a estudos comparados, visando projeções do serviço, bem como manter banco de dados específicas relativos ao setor de trabalho;
2. Analisar atos e fatos técnicos e administrativos apresentando soluções e alternativas técnicas inerentes a sua área de atuação;
3. Analisar, diagnosticar e avaliar os programas, projetos e ações inerentes a sua área de atuação;
4. Propor normas de natureza técnica ou administrativa compatíveis com sua área de atuação;
5. Manter atualizado material informativo de natureza técnica e administrativa, diretamente relacionada com as atividades desenvolvidas pelo setor onde desempenha suas funções;
6. Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa pertinentes a sua formação, compatíveis com sua área de atuação;
7. Acompanhar e avaliar o desempenho e a execução das políticas e diretrizes de seu órgão;
8. Uniformizar o fluxo de trabalho, examinar e adotar soluções de racionalização e controle dos serviços;
9. Prestar assessoria e/ou consultoria relativos a assuntos de sua área de atuação;
10. Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
11. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
12. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

PCI Concursos

[TR01] Alterado pelo Termo de Retificação nº 01.
[TR02] Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
[TR03] Alterado pelo Termo de Retificação nº 03.

www.pciconcursos.com.br

ANEXO 4 DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Decreto 11.016 de 29 de março de 2022

Complete todos os seus dados do quadro abaixo e a data atual e sua assinatura no final da folha.

nome completo	
nº Carteira de Identidade / Órgão Expedidor	nº CPF
nº Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico (NIS)	

Declaro, para fins de solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso Público, que atendo ao disposto no edital, sendo candidato em condição de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 11.016/2022, possuindo renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo e estando devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) sob o NIS acima informado.

Certifico, ainda, que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas no Edital.

Cidade	UF	data

assinatura do candidato

PCI Concursos

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01.
TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03.

www.pciconcursos.com.br

ANEXO 5 DECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Lei Estadual nº 17.480, de 15 de janeiro de 2018
Candidato com Deficiência com Renda Mensal
que não ultrapassa 2 Salários-Mínimos.

Imprima essa folha, complete todos os seus dados do quadro abaixo e a data atual e sua assinatura no final da folha.

nome completo	
nº Carteira de Identidade / Órgão Expedidor	nº CPF

Declaro, para fins de solicitação de isenção da taxa de inscrição neste Concurso Público, ser pessoa com deficiência e possuir renda mensal que não ultrapassa 2 salários-mínimos.

Certifico, ainda, que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas no Edital.

Cidade	UF	data

assinatura do candidato

PCI Concursos

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01.
TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03.

www.pciconcursos.com.br

ANEXO 6 DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO[TR01]

Lei Estadual 11.289 de 27 de dezembro de 1999

Complete todos os seus dados do quadro abaixo e a data atual e sua assinatura no final da folha.

nome completo		
nº Carteira de Identidade / Órgão Expedidor	nº CPF	
Nº Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS)		

Declaro, para fins de solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso Público, que atendo ao disposto no edital, de acordo com a Lei Estadual 11.289/1999, que estou atualmente desempregado.

Certifico, ainda, que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas no Edital.

Cidade	UF	data

assinatura do candidato

[TR01] Alterado pelo Termo de Retificação nº 01.
[TR02] Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
[TR03] Alterado pelo Termo de Retificação nº 03.

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br